

DOTAÇÃO	* 2910.004.122.401.8001 33903024 - 16020 0 170 0 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO * 2910.004.122.401.8001 33903099 - 16083 0 170 0 / Fonte: RECURSO PRÓPRIO
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
FISCAL E GESTOR	ALAN DAMAS DE FREITAS ALVES - FISCAL FABIANO RENATO SILVA - GESTOR

Uberaba MG 21/11/2022

Profª Sônia Manzan
Presidente - FETI
Decreto Nº 1098/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UBERABA - COMDICAU

RESOLUÇÃO COMDICAU N: 15/2022

Dispõe sobre o encerramento da conta bancária nº: 7000-9, Agência 015-9 - Banco do Brasil.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU, no uso das atribuições legais estabelecidos na Lei n.º 12.156/2015 e suas ulteriores e ;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAU formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca dos recursos vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDICAU;

Considerando a existência de uma conta específica do Fundo que é vinculado ao seu CNPJ 19.073.304/0001-07 (fundo publico);
Considerando a deliberação em plenárias realizada nos dias 14/09, 05/10 e 09/11/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o encerramento da conta nº: 7000-9 vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao Banco do Brasil - Agência: 015-9, visto que a mesma não se encontra "ativa".

Parágrafo único: O saldo na supracitada conta deve ser transferido para a conta ativa do Fundo, ou seja, conta 200.000-8.

Art. 2º - Revogados os atos contrários, os efeitos desta Resolução retroagem a data da Reunião Ordinária realizada em 09 de novembro de 2022.

William Rodrigues de Brito
Presidente do COMDICAU
Gestão 2021/2023

IPSERV

ATO DE CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 127/2022

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no processo n.º 06/1389/2019 **CANCELA** o **ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 060/2019** de 05/11/2019, publicado no Porta-Voz nº 1754 de 06/11/2019.

Este ato retroage a 06/11/2019.

Uberaba, 17 de novembro de 2022

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 1.680/2022

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos